



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, no intervalo da 11ª Sessão Extraordinária, tendo em vista o disposto no art. 71, §2º do Regimento Interno e a aprovação do Requerimento de Regime de Urgência Especial do projeto de lei abaixo mencionado:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, que dispõe sobre a revogação dos art. 325 e 326 da Lei Complementar 300/2012, bem como altera o padrão de vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, que altera o padrão de vencimento salarial dos cargos de provimento efetivo que especificam e dá outras providências.

Após a análise da matéria citada, os membros das Comissões acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023**, em posse do parecer contábil favorável ao projeto, foi dito pelos membros desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice às propostas legislativas, visto que é competência privativa do Prefeito legislar sobre a criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta, bem como a fixação e aumento da respectiva remuneração, de acordo com o art. 44, §1º, inciso I da LOM, bem assim foi apresentado o cálculo do impacto financeiro. Por tais motivos, os membros das Comissões concordaram em emitir parecer favorável à tramitação dos referidos projetos.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

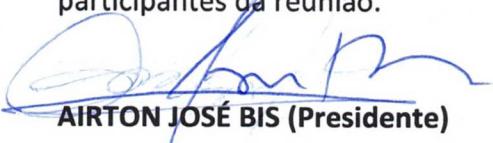
Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

No tocante ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023**, foi dito pelo Especialista Contábil e pela Procuradora Jurídica desta Edilidade, que o estudo de impacto financeiro apresentado no presente projeto prevê uma estimativa de despesa com pessoal de 53,07%, acima do limite prudencial de 51,3%, neste caso, quando a despesa com pessoal ultrapassa o limite prudencial, foi esclarecido que é vedado ao Poder Executivo Municipal conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, nos termos do art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000). Contudo, os membros das Comissões disseram que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice às propostas legislativas, visto que é competência privativa do Prefeito legislar sobre a criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta, bem como a fixação e aumento da respectiva remuneração, de acordo com o art. 44, §1º, inciso I da LOM, bem assim foi apresentado o cálculo do impacto financeiro. Por tais motivos, os membros das Comissões concordaram em emitir parecer favorável à tramitação dos referidos projetos.

Nada mais havendo, após a manifestação dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


AIRTON JOSÉ BIS (Presidente)


MARIA DA SILVA (Relatora)


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


WALDENOR DE ASSIS SILVA (Presidente)



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Relatora)

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Membro)

Caroline Colmanetti Silva
CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)

Osiel Wiezel da Silva
OSIEL WIEZEL DA SILVA (Especialista Contábil)